



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.853 DE 14 DE JANEIRO DE 2014
(NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.271 de 04 de março de 1998 e 1.561 de 25 de janeiro de 2007 e

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado em 13/01/2014 sob nº 131 pela Representante da Educação Camila Marcondes Brandão Alves

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município da Estância Climática de Analândia/SP, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR – Camila Marconi Brandão Alves
RG 30.386.932-4 – CPF 305 265 378 41

SUPLENTE – Antonio Carlos Rocha Junior
RG 34.030.249-5 – CPF 297 787 398 89

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS

TITULAR 1 – Simone Marchizeli Canello
RG 22.744.361-5 – CPF 174 166 108 00

TITULAR 2 – Rafaela Moraes Braga Sanches
RG 32.756.363-1 – CPF 285 283 278 09

SUPLENTE – Silvia Beline Cereda
RG 30.519.600-5 – CPF 251 873 208 07

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR – Nilza Maria de Mattos
RG 8.410.829 – CPF 029 632 538 42

SUPLENTE – Isabel Vivaldini Romeiro
RG 12.801.049 – CPF 299 734 918 40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1853/2014

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR 1 – Noemy Cotrim Oliveira
RG 46.900.715-1 – CPF 375 110 168 39

TITULAR 2 – Aparecida de Fátima Donizete da Silva
RG 29.048.794-8 – CPF 187 147 088 92

SUPLENTE – José Amarildo de Paula
RG 8.475.058-1 – CPF 148 161 318 92

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR 1 – Odair José Calchi
RG 7.802.471 – CPF 776 980 378 00

TITULAR 2 – Kátia Pereira Lopes Vivaldini
RG 12.468.850 – CPF 050 482 896 76

SUPLENTE – Ronaldo José Bernardo
RG 30.836.955-5 – CPF 281 075 158 70

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente Decreto nº 1.801/2013.

Publique-se.

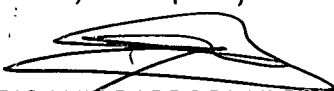
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 14 de janeiro de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal